



AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CODEURB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:-

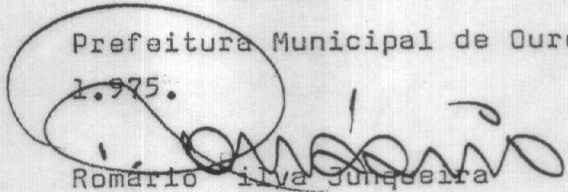
Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convê-
nio com a Cia. de Desenvolvimento Urbano do Estado
de Minas Gerais - CODEURB -, objetivando a confec-
ção de projeto executivo para a Estação Rodoviária
deste Município.

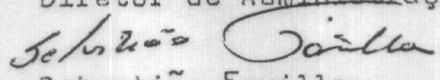
Artigo 2º.- Poderá o Poder Executivo dispensar até Cr\$ 75.000,
00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atender -
as despesas com a execução dos serviços previstos
no Artigo 1º.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei, cor-
rerão por conta do financiamento pretendido junto/
à Caixa Economica do Estado de Minas Gerais.

Artigo 4º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
tra em vigo na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 05 de agosto de
1.975.


Romário Silva Junqueira
Diretor de Administração


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal